

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 302/2024**

**PROCESSO Nº 2025048884**

1º Termo aditivo ao Termo de Credenciamento 302/2024 da pessoa física **DENISE ROSA BOAVENTURA DE JESUS BORGES**, CPF nº 897.282.541-72.

**CRENCIANTE: PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO - PRÓ-SAÚDE - CNPJ sob o nº 97.544.821/0001-20**, com sede à Av. Raulina Fonseca Paschoal, 1771 - São João, Catalão - GO, 75703-045, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

**CRENCIADO: DENISE ROSA BOAVENTURA DE JESUS BORGES**, CPF nº 897.282.541-72, residente e domiciliada nesta cidade.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE CREDENCIAMENTO 302/2024**, firmado em 02 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Administrativo nº 2024031828, CREDENCIAMENTO 001/2024

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do referido TERMO DE CREDENCIAMENTO no preâmbulo na especialidade de **NUTRICIONISTA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **02 DE DEZEMBRO DE 2025 A 01 DE DEZEMBRO DE 2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1. **O valor total estimado será R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para os próximos 12 (doze) meses.**

**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2025 e 2026.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

# PRO-SAÚDE

PROGRAMA DE SAÚDE DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS



6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 94 da Lei 14.133/202, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso na legislação vigente.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 28 de novembro de 2025.

**Karla Rosane Santos Rabelo.**

Gestora do PRO-SAÚDE.

Portaria Municipal nº 12 de 01 de janeiro de 2025.

Município de Catalão

Denise Rosa Boaventura de Jesus  
Nutricionista  
CRN/1 62354

**DENISE ROSA BOAVENTURA DE JESUS BORGES**

CPF nº 897.282.541-72

CRENCIADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:

